

AVISO N.º 60/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no sítio da internet da Câmara Municipal da Lousã, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), para o Município da Lousã, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A1 - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Engenharia do Ambiente;

Ref.ª B1 – Nível de Qualificação 6 – 1 estágio para licenciado em Proteção Civil ou Gestão do Território

3. Planos dos estágios

Ref.ª A1: Exercício de atividades na área do ambiente, no âmbito da Divisão de Obras Municipais Obras Municipais, Abastecimento Público e Ambiente, nomeadamente, estudos, pareceres, regulamentos, implementação de procedimentos de apoio a candidaturas a fundos comunitários e colaboração em projectos da Autarquia.

Cofinanciado por:



Ref.ª B1: Desenvolver atividades de prevenção de riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, assim como participar no planeamento de atividades de atenuação dos seus efeitos, de proteção, socorro e assistência às pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua actual redação, mediante parecer favorável da DGAL datado de 4 de outubro de 2019, todos os estágios estão dispensados do requisito previsto na al. b) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua redação actual.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Câmara Municipal da Lousã

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a 719,00€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

Cofinanciado por:

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;

Habilitação académica de grau exigido à candidatura -18 valores

Habilitação académica de grau superior à exigida à candidatura - 20 valores

- b) Classificação final obtida;

Até 12 valores -14 valores

Entre 13 e 14 valores -16 valores

Superior a 15 - 20 valores

- c) Formação profissional;

FP = Formação Profissional: em que se ponderam as acções de formação devidamente documentadas, realizada nos últimos cinco anos, com relevância para o desempenho das funções a concurso, nos termos seguintes:

Sem formação - 0 valores

Com duração igual ou inferior a 20 horas -10 valores

Com duração superior a 20 horas e igual ou inferior a 90 horas -16 valores

Com duração superior a 90 horas -20 valores

- d) Experiência profissional.

EP = Experiência Profissional: em que se avalia o desempenho efetivo de funções na administração pública na área para a qual é aberto o procedimento,

Sem experiência na área de atividade – 0 valores

Igual ou inferior a 6 meses de experiência na área de atividade – 10 valores

Superior a 1 ano e igual ou inferior a 2 anos de experiência na área de atividade – 15 valores

Superior a 2 anos – 20 valores

Cofinanciado por:



9.2. Entrevista Individual (EI) – Serão valorizados a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal demonstrada pelos candidatos.

Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em caso de igualdade de classificação após a aplicação dos métodos de selecção avaliação curricular e entrevista individual, será dada preferência aos candidatos residentes na área do município da Lousã.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de dez dias uteis a contar da publicação do presente aviso na página da internet da Câmara Municipal da Lousã.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no sítio da Internet desta entidade acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

Cofinanciado por:

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade através de correio postal registado, para Câmara Municipal da Lousã, Rua Dr. João Santos, 3200-197 Lousã ou entregues pessoalmente na secção de Expediente da Câmara Municipal.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A1: Engenharia do Ambiente

Presidente: Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Abastecimento Público e Ambiente.

Vogais Efetivos: Maria Edite Veríssimo das Neves, Chefe de Divisão de Urbanismo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e Impedimentos e Maria Salomé Almeida, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Maria do Carmo Caramelo e Carla Mendo, ambas técnicas superiores.

Ref.ª B1: Proteção Civil

Presidente: Carla Mendo, Técnica Superior;

Vogais Efetivos: João Melo, Comandante dos Bombeiros Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e Impedimentos e João Santos, Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente;

Vogais suplentes: Paulo Rui Carvalhinho Oliveira, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Abastecimento Público e Ambiente e Maria Edite Veríssimo das Neves, Chefe de Divisão de Urbanismo.

Data: 11 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

Cofinanciado por:

